DECRETO Nº 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

"Declara de utilidade pública área de propriedade de PEDRO AUGUSTO MARCHIORETTO e VALTER ANTONIO DA SILVA, para melhoria do sistema viário."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º) É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita e caracterizada, constante do mapa e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente decreto:

*"Uma gleba de terras **DESAPROPRIADA** de uma área maior do imóvel matricula n° 31.454, contendo área superficial de **639,12 m²** (seiscentos e trinta e nove vírgula doze metros quadrados), dentro das seguintes medidas perimétricas e confrontações: "Tem frente para a Rua Ângelo Malandrim onde mede **12,48 metros;** do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede: **40,00 metros** deflete à direita por **1,00 metros** e deflete à esquerda por **10,00 metros** até a linha dos fundos; confrontando com a Área Remanescente "1", do lado esquerdo olhando no mesmo sentido mede: **40,00 metros** deflete à esquerda por **1,00 metros** e deflete à direita por **9,75 metros** até a linha dos fundos; confrontando com a Área Remanescente "2", e nos fundos mede 14,38 metros; confrontando com J.F. Máquinas Agrícolas Ltda."*

Art. 2º) A área a que se refere o artigo anterior é de propriedade do Sr. Pedro Antonio Marchioretto e sua mulher e Sr. Valter Antonio da Silva e sua mulher e destina-se à melhoria do sistema viário (continuação da Rua Ângelo Malandrim).

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de janeiro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na Prefeitura Municipal na data supra**.**

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS